

**LEI Nº 1.573, DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

*Declara o “Bloco Netos de Momo”  
como Patrimônio Cultural Imaterial  
do Município de Barreiras-Bahia.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o “Bloco Netos de Momo” declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Barreiras-Bahia.

**Parágrafo único** – Entende-se por Patrimônio Cultural Imaterial todos os bens e práticas e domínios da vida social, tomados individualmente e em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade nos quais se incluem; é transferido de geração em geração.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, 20 de junho de 2023.



**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito de Barreiras-BA